



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.528, de 04 de setembro de 2024 e Lei nº 1.569, de 04 de setembro de 2024, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2026.

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 -Telefone: (31) 3572-1316
www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

Wanderson Ronaldo Simões
Vice-Presidente

Raíssa Suzamara Aparecida Silva
Secretária

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 -Telefone: (31) 3572-1316
www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais, exclusivamente para repor as perdas inflacionárias acumuladas, preservando o valor real da remuneração, sem que haja qualquer concessão de aumento real ou vantagem financeira.

A medida encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos, com o objetivo de evitar a corrosão do poder aquisitivo provocada pela inflação. Trata-se de providência de natureza corretiva, distinta de reajuste remuneratório, pois não gera acréscimo patrimonial, limitando-se à recomposição monetária.

Ressalte-se que a recomposição ora proposta não se confunde com aumento de subsídios, uma vez que observa índice inflacionário oficial, adotado de forma objetiva e impessoal, sem extrapolar a recomposição do valor nominal anteriormente fixado. Assim, não há violação ao princípio da anterioridade nem afronta às vedações constitucionais aplicáveis aos agentes políticos.

Sob o aspecto fiscal, a proposição respeita as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontrando-se compatível com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não implicando desequilíbrio das contas públicas nem comprometimento da sustentabilidade financeira do Município.

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 -Telefone: (31) 3572-1316
www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

Dessa forma, o projeto atende aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e interesse público, assegurando tratamento isonômico e transparente aos agentes políticos, sem gerar ônus excessivo ao erário, motivo pelo qual se apresenta juridicamente adequado e socialmente legítimo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida necessária à recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes que menciona.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2026.

Moisés Gustavo da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaiuçu

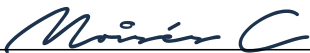
Wanderson Ronaldo Simões
Vice-Presidente

Raíssa Suzamara Aparecida Silva
Secretária

CNPJ 07.181.590/0001-45

Rua Otávio Antunes Moreira, nº 286, Centro - Itatiaiuçu/MG - CEP: 35.685-000 -Telefone: (31) 3572-1316
www.camaraitatiaiuçu.mg.gov.br

Página de assinaturas



Moisés Cunha
052.526.556-26
Signatário



Raissa Silva
128.853.566-00
Signatário



Wanderson Simões
040.839.986-44
Signatário

HISTÓRICO

29 jan 2026 11:07:23		Moisés Gustavo da Cunha criou este documento. (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26)
29 jan 2026 11:07:24		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
29 jan 2026 11:07:26		Moisés Gustavo da Cunha (Email: vereadormois@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 052.526.556-26) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
29 jan 2026 14:07:02		Wanderson Ronaldo Simões (Email: vereadorwanderson@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 040.839.986-44) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
29 jan 2026 14:07:29		Wanderson Ronaldo Simões (Email: vereadorwanderson@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 040.839.986-44) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
29 jan 2026 11:14:17		Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) visualizou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil
29 jan 2026 12:56:18		Raissa Suzamara Aparecida Silva (Email: vereadoraraissa@camaraitatiaiucu.mg.gov.br, CPF: 128.853.566-00) assinou este documento por meio do IP 45.191.216.69 localizado em Itatiaiuçu - Minas Gerais - Brazil



Gerais - Brazil

